



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2022**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Laura Hévila Inocencio Leite, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 111 de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de março de 2019, seção 02, página 47;

Considerando o fim da ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020;

Considerando o cancelamento do Semestre Letivo de 2020, e a vigência do Período Letivo Especial (PLE), estabelecida pela Resolução nº 26/CONSUNI, de 10 de julho de 2020, que instituiu a oferta opcional de componentes curriculares pelos docentes e matrículas opcionais pelos discentes durante a suspensão do Calendário Acadêmico;

Considerando a Resolução CONSUNI nº 34, de 08 de julho de 2021, que dispõe sobre o Regulamento Geral da pós-graduação *stricto sensu*, determina a duração mínima e máxima para titulação, e estabelece que em casos de situações emergenciais, de calamidade pública ou por motivo de força maior, o prazo máximo deverá ser regulamentado por outro normativo interno ou pelo órgão nacional competente;

Considerando que cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) normatizar a respeito da excepcional situação;

Resolve:

Art. 1º Estender o prazo máximo para a conclusão de curso, em até 12 meses, para os alunos que ingressaram na pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Cariri (UFCA) durante o período da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORIGINAL ASSINADO**  
LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE  
SIAPE: 1222214